MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 157 DE 24 DE SETEMBRO DE 1982.-

Autoriza pagamento na rubrica 3.1.4.7-Eventuais,- no valor de Cr$-20.000,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

Art.1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a efetuar o pagamento de Cr$-20.000,00(- vinte mil cruzeiros) à Associação Comercial e Industrial de - Livramento, referente a duas inscrições para o curso de "TREINAMENTO PARA SECRETÁRIA-Recepcionista /Telefonista", no período de 03 a 05 de setembro de 1982.-

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta- resolução entra em vigor na data de sua divulgação.-

Câmara Municipal, em 24 de setembro de 1982.-

Ver.LIVIO LUTERO T.SALGADO
Presidente

Ver.SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
1º Secretário.-

Digitalizado com CamScanner